Ata número 03 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dionísio Cerqueira Santa Catarina - COMDEMA.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, as 09:30 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura municipal, localizado na rua Santos Dumont, nº413, reuniram-se os membros do COMDEMA, estavam presentes os seguintes membros; Ederson Dirlei Schenkel; Thomas Jeferson Alencar Nitsche Dallanora; Sandra Mara Lovis, Glauson Jair Voltz; Gilvana de Oliveira; Neodir Geovani Lohmann; Simone Rostirolla. O presidente Ederson Dirlei Schenkel, deu as boas-vindas a todos, iniciou os trabalhos formando a pauta, tendo os seguintes itens: Decreto de Nomeação de membros do conselho; Indicação de um membro e um suplente do COMDEMA para compor o Cidema – Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente; Capacitação Conselheiros e técnicos; Resolução COMDEMA que INSTITUI LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARCIAL (LAOP). Seguindo a reunião passou a tratar dos assuntos da pauta Conforme Decreto N° 6006/2019 foi substituído o membro do conselho Ederson Miguel Schneider para a Sr. Simone Rostirolla e fica de suplente a Sr. Orzeli Andreatta, o restante dos representantes e suplentes continua com a mesma composição. Seguindo com a reunião o presidente explicou sobre a capacitação que teve no dia 14 de janeiro em São Miguel do Oeste sobre o funcionamento do conselho. Seguindo com a reunião foi indicado o presidente do COMDEMA Ederson Dirlei Schenkel como titular para compor o CIDEMA e o Glauson Jair Voltz como suplente. Após foi colocada em aprovação a RESOLUÇÃO 01/2020/CONDEMA Art. 1 ° O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Dionísio Cerqueira/SC, associado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER Ambiental, aprova a implantação da Licença Ambiental de Operação parcial (LAOp), para fins de permissão de operação de parte específica da atividade ou empreendimento após efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, incluindo medidas de controle ambiental e as condicionantes para a operação. A definição das atividades e empreendimentos passíveis de LAOp serão disponibilizadas conforme regulamentações normativas a serem publicadas pela equipe técnica do CONDER Ambiental. § 1°. Unificadas (LPI), Licença Prévia e de Instalação para alteração (LPIA) e Licença de Instalação de Ampliação (LIA). §2º. A permissão para instalação está vinculada à validade das licenças ambientais que permitem instalação. Colocada em votação foi aprovada. Conforme a programação a próxima reunião será dia 19 de fevereiro de 2020 as 09:30 h no auditório da prefeitura, não sendo na última quarta-feira do mês devido ao feriado de carnaval. Feita a leitura e discussão da presente ata, a mesma foi aprovada pelos presentes. Nada a mais a tratar encerramos com a assinatura dos presentes.